

**Assunto:** Vazões defluentes das UHE de Sobradinho e Xingó  
**Referência:** Carta CTA-ONS DGL 0053/2022, de 10/01/2022

Prezado(a) Senhor(a),

Em continuidade ao processo de divulgação de informações a respeito da operação dos reservatórios da Bacia do Rio São Francisco, encaminhamos para seu conhecimento a Carta CTA-ONS DGL 0053/2022, emitida na data de ontem, 10/01/2022, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS que formaliza a declaração da situação de cheia na citada Bacia face às expressivas chuvas ocorridas a montante da UHE Três Marias com a consequente elevação de sua afluência.

Diante da declaração da situação de cheia na Bacia, foram realizadas tratativas entre Chesf e ONS para elevação gradual das defluências dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, considerando as regras e diretrizes vigentes para a operação de controle de cheias.

Atualmente, os aproveitamentos hidroelétricos operados pela Chesf encontram-se nos patamares abaixo explicitados:

**Situação dos Reservatórios em 10/01/2022**

| <b>Reservatório</b> | <b>Volume Útil – VU (%)</b> | <b>Afluência (m<sup>3</sup>/s)</b> | <b>Defluência total (m<sup>3</sup>/s)</b> |
|---------------------|-----------------------------|------------------------------------|---|
| Sobradinho          | 60,03                       | 4.700                              | 816                                       |
| Itaparica           | 59,20                       | 750                                | 924                                       |
| Xingó               | -                           | 1.000                              | 967                                       |

Obs.: O Reservatório de Xingó opera a fio d'água.

A seguir, apresentamos a programação de elevação gradual das defluências para os reservatórios de Sobradinho e Xingó, a partir de 12/01/2022, quarta-feira, objetivando seguir as curvas de volume de espera para os reservatórios de Sobradinho e Itaparica:

| <b>Data</b> | <b>Defluência total média diária (m<sup>3</sup>/s)</b> |              |
|-------------|--|--------------|
|             | <b>Sobradinho</b>                                      | <b>Xingó</b> |
| 12/01/2022  | 1.300  | 1.000        |
| 14/01/2022  | 1.800  | 1.500        |
| 16/01/2022  | 2.300  | 2.000        |
| 18/01/2022  | 2.800  | 2.500        |
| 20/01/2022  | 3.300  | 3.000        |
| 22/01/2022  | 3.800  | 3.500        |
| 24/01/2022  | 4.000  | 4.000        |

Classificação do documento: Público



Destacamos que os valores acima indicados correspondem à defluência total, podendo ser turbinada e/ou vertida, a depender da necessidade de atendimento ao Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme procedimento de otimização energética envolvendo as diversas regiões do país, coordenado pelo ONS.

Tendo em vista que a Bacia do Rio São Francisco vivenciou um longo período de baixa hidráulica e que vazões liberadas do Reservatório de Sobradinho da ordem de 4.000 m<sup>3</sup>/s não são observadas desde o ano 2009, é fundamental chamar atenção para a importância da não ocupação de áreas ribeirinhas situadas na calha principal do rio, haja vista o período úmido em curso e a possibilidade de elevação das vazões para valores acima de 4.000 m<sup>3</sup>/s, a depender da evolução do quadro de chuvas na Bacia. Importante destacar que a vazão de restrição no Vale é 8.000 m<sup>3</sup>/s.

Informamos que as alterações de vazão serão comunicadas também através de mensagem SMS.

Por oportuno, no que diz respeito à segurança de barragens, informamos que todas as usinas operadas pela Chesf encontram-se em condições seguras, operando em total normalidade, sendo monitoradas de forma contínua, com procedimento de rotina de inspeção local e avaliação dos instrumentos de segurança.

Solicitamos a V.Sa. a ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

Atenciosamente,

P/

  
**Ladário Moraes Casado**  
Superintendente da Regional Norte - SON

**Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino**  
Superintendente de Gestão da Operação do Sistema

Rio de Janeiro, 10/01/2022

A Senhora

Christianne Dias Ferreira

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Diretora-Presidente

**ASSUNTO:** Condição de cheia na bacia do rio São Francisco em 2022

**Ref.:** Informe diário da situação de controle de cheias no Sistema Interligado Nacional, de 08 de janeiro de 2022

Prezada Senhora,

- 1 Como é do conhecimento desta Agência, foram observadas chuvas expressivas na bacia do rio São Francisco no início deste ano de 2022, em especial no trecho a montante da Usina Hidroelétrica (UHE) de Três Marias, região em que foi observado um acumulado de chuva superior a 200mm nos últimos 7 dias. Destaca-se que, até o dia 09/01/2022, choveu cerca de 95% do esperado para todo o mês de janeiro na bacia do rio São Francisco.
- 2 Como consequência dessas chuvas, as vazões naturais observadas na UHE Três Marias aumentaram consideravelmente, atingindo valores superiores a 4.000m<sup>3</sup>/s, em 07/01/2022, sendo esse valor correspondente à vazão de restrição no ponto de controle da cidade de Prapora, a jusante da UHE Três Marias.
- 3 Considerando estas condições, em especial as vazões naturais afluentes à Três Marias, informamos que a bacia do rio São Francisco se encontra em condição de cheia, na situação de atenção, em conformidade com as premissas básicas do documento "Regras para Operação de Controle de Cheias - Bacia do Rio São Francisco (Ciclo 2021-2022) - RT-ONS DOP 0368/2021", de setembro de 2021, no qual a caracterização de cheia é definida pela previsão ou ocorrência de vazões naturais, nos pontos de controle, superiores às restrições de vazões máximas consideradas no "Plano Anual de Prevenção de Cheias" (PAPC).
- 4 Nesta situação, as condições de operação dos reservatórios das usinas hidroelétricas da bacia do rio São Francisco estabelecidas na Resoluções ANA N° 2.081/2017 e N° 111/2021 devem ser suspensas, prevalecendo as regras operativas de controle de cheias, conforme previsto nos Artigos 19 e 12, das respectivas resoluções, transcritos a seguir:

*Resolução ANA N° 2.081/2017 - "Art. 19. As condições de operação estabelecidas nesta Resolução para os reservatórios do Sistema Hidrico do Rio São Francisco são automaticamente suspensas quando um ou mais reservatórios do Sistema estiver operando para controle de cheia, devendo ser seguidas, nesse caso, as Regras de Controle de Cheias - Bacia do Rio São Francisco, estabelecidas pelo ONS."*

*Resolução ANA Nº 111/2021- "Art. 12. As condições de operação desta Resolução ficam automaticamente suspensas quando os reservatórios estiverem operando para controle de cheias, devendo ser seguidas, nesse caso, as Regras de Controle de Cheias pertinentes, estabelecidas pelo ONS."*

- 5 Por oportuno, informamos que, desde 03/01/2022, este Operador tem emitido e disponibilizado diariamente na plataforma SINtegr<sup>3</sup> o "Informe diário da situação de controle de cheias no Sistema Interligado Nacional" (em anexo arquivo emitido no dia 09/01/2022, considerando as vazões verificadas do dia 08/01/2022), no qual constam as situações de operação dos reservatórios do SIN que fazem operação de controle de cheias.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Clocchi**  
Diretor Geral